

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 001/2024

(Processo Administrativo nº 060/2024)

Termo Aditivo nº 01 do Contrato nº 001/2024 que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS - QUATIS PREV**, com sede na Rua Cel. Francisco Balbi, nº 275, Centro, nesta cidade de Quatis/RJ, CEP.: 27.410-080, inscrita no CNPJ sob o nº 06.698.764/0001-89, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr^a **KÁTIA SIMONE DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.600.000 inscrita no CPF/MF sob o nº 774.114.000** investida legalmente no cargo de Diretora Presidente, e de outro lado a empresa **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP** CNPJ sob o nº 86.751.658/0001-50 situada na Rua 12 DE Outubro, nº841 - São José, São Pedro da Aldeia- RJ, neste ato representada por Rodrigo Zobole Coimbra, portador da cédula de identidade nº 12704638-1, IFP-RJ e inscrito no CPF nº 694.300.000, conforme cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 A presente contratação será com amparo legal através do inciso II, caput do art. 75, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, sujeitando-se as partes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais, mesmo que não expressamente transcritas neste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO E PRAZO

2.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo nº 01 do Contrato de nº 001/2024 a **prorrogação da vigência do contrato principal a partir da data de 23 de fevereiro de 2025 até a data de 22 de fevereiro de 2026**, nas mesmas condições avençadas, com fundamento legal através do inciso II, caput do art. 75, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, sujeitando-se as partes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais, mesmo que não expressamente transcritas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

